



CMU 000692-LEG 08/Dez/2020 11:56

INDICAÇÃO Nº 74 /2020

INDICAÇÃO 10/20

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Rafael Alves, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pela duto Plenário, seja enviada correspondência ao Presidente da Comissão de Serviços Municipais, solicitando a presença dos Presidentes das Escolas de Samba de Uruguaiana, no dia 16 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação da presença dos referidos representantes, pois existe uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Pùblico contra as Escolas de Samba, município e empresa que administrou o carnaval, no valor aproximado de R\$ 200 milhões de reais, pela não realização da última noite do Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, tendo em vista a interdição da avenida Presidente Vargas pelo corpo de bombeiros.

Uruguaiana, 07 de dezembro de 2020.

**Rafael Alves
Vereador**